



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



IND 2814/2019

L I D O

**INDICAÇÃO** / 2019  
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Em, 19.11.19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a Conclusão da pavimentação e calçadas do Setor Residencial Oeste em Planaltina, no Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a conclusão da pavimentação e calçadas do Setor Residencial Oeste em Planaltina, no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo atender as demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, para suprir as necessidades básicas de infraestrutura, urbanização e melhorias em Planaltina, no Distrito Federal.

Neste sentido faz se necessário o quanto antes estudo técnico nas regiões administrativas, com objetivo de destacar os lugares que necessitam desses investimentos com urgência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

  
**JORGE VIANNA**

Deputado Distrital / PODEMOS-DF

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2814/2019  
Folha Nº 01 MC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|                                                    | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 21/11/2019 14:44

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
**IND** Nº **2814/2019**  
Folha Nº **02 mc**